

PREFEITURA DE IPAUMIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA



DECLARAÇÃO DE	ISENÇÃO		Nº: 25.05.16-0001
Número processo:	2025.05.16-0001	Vigência:	16/05/2025 - 16/05/2026
Atividade:	07 - CONSTRUÇÃO CIVIL 07.23 - OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
Especificação:	RENOVAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO PARA OPERAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS PARA EXECUÇÃO DO RAMAL SALGADO, EM UMA ÁREA DE 4,5 HECTARES		

INFORMAÇÕES DO REQUERENTE			
Requerente:	CONSÓRCIO ENGIBRAS / INSTTALE / SMF - SALGADO		
CNPJ/CPF:	48.929.999/0001-84		
Contato:	(85) 9.9997-3531		
Endereço do empreendimento:	SITIO BOI, S/N - ZONA RURAL - CEP: 63.340-000 - IPAUMIRIM-CE		

Declaramos para os devidos fins, que as atividades para INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS DO RAMAL DO SALGADO, PÁTIO DE PRÉ MOLDADOS, CARPINTARIA, AMBULATÓRIO, REFEITÓRIO, LABORATÓRIO DE SOLOS E CONCRETO, de interesse da pessoa jurídica CONSÓRCIO ENGIBRAS / SMF – SALGADO, CNPJ: 48.929.999/0001-84, sendo representada pelo Diretor Titular do Consórcio WALDEMAR ROBERTO BISELLI JUNIOR, CPF:058.895.578-74, em nome do qual se emite a presente Declaração, em conformidade com a Resolução COEMA No 02/2019, Art. 8, § 20, e ainda em concordancia com o Anexo I do Decreto Municipal Nº 23/2022, que lista as atividades passíveis de licenciamento ambiental no município de Ipaumirim-CE, não constando a atividade citada ou a mesma não se enquadra nos parametros minimos listados na referida lei e ainda por se tratar de uma atividade que será provisória, com duração de operação até a conclusão das obras. Portanto, embasada no Requerimento Nº 2024.04.29-0001 e no documento oficial apresentado pelo interessado, as atividades acima citada, que sera consolidada no SITIO BOI, zona rural do distrito de Felizardo, município de Ipaumirim-CE, está ISENTA de licenciamento ambiental perante à Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Ipaumirim.

CONDICIONANTES COM PRAZO

✓ Esta Declaração de Isenção não autoriza supressão de vegetação, nem contempla intervenção em Áreas de Preservação Permanente - APP, estando o interessado sujeito as sanções previstas na Lei Federal № 9.605, de 12 de fevereiro de 1988 - Lei de Crimes Ambientais.

Rosania de Souza Albuquerque
Coordenadora de Licenciamento Ambiental

Antonio Ilderlan Duarte de Souza

Secretario de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Ipaumirim
CNPJ: 07.520.141/0001-84
www.ipaumirim.ce.gov.br/processoambiental.php?id=116

